



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.513/2013.

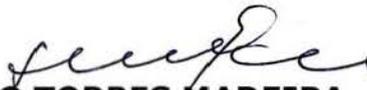
**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
CENTRAL DA COMUNIDADE DE
PISIFRUTICULTORES AGRÍCOLA DE
COQUELÂNDIA – CECOPIC.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **CENTRAL DA COMUNIDADE DE PISIFRUTICULTORES AGRÍCOLA DE COQUELÂNDIA – CECOPIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.183/0001-45, com sede à Avenida João XXIII, nº 413, Distrito de Coquelândia, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013, 192.º DA INDEPENDÊNCIA E 125.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ